



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 171

Ingá, segunda-feira, 20 de junho de 2022.



LEI Nº 605/2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de INGÁ, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.116.746,00 (Hum milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais), para fazer face às dotações conformediscriminação abaixo:

**2.09 Secretaria Mun. de Educação**

**12.365.2001.1036 Construir e Reforma de Creche**

571 Transf. Estado ref. Conv. e Instr. Congêneres vinc à Educação	
449051.01 Obras e Instalações	1.116.746,00
<b>Total</b>	<b>1.116.746,00</b>

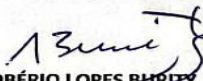
**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes dos recursos do Convênio 0437/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 590/21, de 21 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2022.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 20 de junho de 2022.

  
ROBÉRIO LOPES BURITY  
Prefeito Municipal